TERMO ADITIVO **02** AO TERMO DE COOPERAÇÃO **002/2021**, QUE ENTRE SI FAZEM O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS** E A **SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS** , inscrito no **CNPJ/MF** 00.531.954/0001-20, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **CRUZ MACEDO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **TJDFT**, e, **de outro lado**, a **SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**, inscrita no CNPJ 00.394.460/0409-50, situada na Esplanada dos Ministérios, Ed. Anexo do Ministério da Fazenda - Asa Norte, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **STN**, neste ato representada por seu Secretário, **ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, o disposto no **PA 0000299/2021 - SEI/TJDFT e Processo nº 17944.100025/2021-98 - STN** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência, **alterar** o plano de trabalho e **incluir** a cláusula décima oitava ao termo inicial, que, por sua vez, tem por objeto firmar parceria técnica e interinstitucional entre o **TJDFT** e a **STN**, mediante ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum, para o desenvolvimento e compartilhamento de soluções educacionais voltadas para a Educação Fiscal e Financeira, com o objetivo de fomentar a cidadania financeira, a sustentabilidade fiscal e a responsabilização socioeconômica, firmado entre as partes em 08/04/2021 e publicado no DOU em 09/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusulas décima e décima terceira do termo de cooperação inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO – Por este aditivo, considerando a alteração promovida pelo termo aditivo 01, a vigência do termo de cooperação inicial fica prorrogada e vigorará pelo período de **09/04/2023** a **09/04/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO – Por este aditivo, o plano de trabalho constante do anexo I do termo inicial fica alterado e passa a vigorar conforme o anexo I deste termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A alteração objeto desta cláusula resulta da necessidade de adequação do plano de trabalho ao novo prazo de vigência, nos termos da Orientação Normativa nº 44, da Advocacia-Geral da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Por este aditivo, fica incluída a cláusula décima oitava ao termo de cooperação inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**CLÁUSULA** **DÉCIMA OITAVA** **- DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS** - As partes comprometem-se a tratar os dados pessoais decorrentes deste instrumento de acordo com o estabelecido na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)."*

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo inicial, de 08/04/2021 (1742469) e do termo aditivo 01, de 11/05/2021 (1816454), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **TJDFT** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 002/2021

Etapa/Fase	Entidade Coordenadora	Entidades Envolvidas	Data de Início*
Produção de Conteúdo para Material Impresso para Veiculação dos Vídeos	STN	STN e TJDFT	Na assinatura do Aditivo
Editoração de Material Impresso para Veiculação dos Vídeos	TJDFT	TJDFT	Até 6 meses após assinatura
Impressão de Material para Veiculação dos Vídeos	TJDFT	TJDFT	Até 10 meses após assinatura
Desenvolvimento de Campanha de Divulgação	TJDFT	STN e TJDFT	Até 12 meses após assinatura
Veiculação do Material Produzido	TJDFT	TJDFT	Até 12 meses após assinatura

Documento assinado eletronicamente por **José Cruz Macedo**, **Desembargador Presidente**, em 30/03/2023, às 23:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Ceron de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 06/04/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2887537** e o código CRC **90F2E600**.